LEI Nº 2.491, DE 23 DE JUNHO DE 1997

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA QUE MENCIONA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro através da SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de até R$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais), à empresa VICUNHA S/A.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro, a que se refere o "Caput" será em cinco parcelas iguais e sucessivas de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a partir do mês de junho de 1997.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, no presente exercício, a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer face às despesas previstas nesta Lei, usando para tanto, de recursos oriundos da revogação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO